



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 093/2023-EDU - 24 DE MAIO DE 2023 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E OS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ABAIXO ELENCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ERRATA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



PORTARIA Nº. 093/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E OS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ABAIXO ELENCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I – A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
- IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão dos contratos elencados abaixo, o colaborador **Flamareon Pereira Lima**, identificado pela **matrícula nº 391**.

Art.2º - Nomear para executar a fiscalização dos Contratos:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
49.838.868 Cleuton Carvalho Dos Santos	098/2023	24.05.2023	31.12.2023
49.755.288 Leandro Marques Soares	099/2023	24.05.2023	31.12.2023
A colaboradora Ivone Rego da Silva identificada pela matrícula nº 80 .			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
50.008.779 Juscelino Pereira de Almeida	100/2023	24.05.2023	31.12.2023
O colaborador Sandro Nunes de Souza , identificado pela matrícula nº 796.			

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
50.012.169 Cicero Ferreira Gama	101/2023	24.05.2023	31.12.2023
O colaborador Júlio César Teixeira de Souza , identificado pela matrícula nº 1044.			

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
50.448.019 Fabriciano Pereira da Silva	102/2023	24.05.2023	31.12.2023
A colaboradora Islene Oliveira Santos Souza , identificada pela matrícula nº 442.			

Parágrafo Único – Os (as) servidores (as) supra designados (as) como Gestor (a) e Fiscais de Contratos deverão:

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;

c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;

d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 24 de maio de 2023.

Alan Nunes Machado
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria 196/2022

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 3442-2134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO **FUNDIÁRIA (CRF) N.º 001/2023**

Processo administrativo nº 2023/01/001

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.234.000/0001-06, com sede na Avenida Buriti, 291, centro, Buritirama-BA, por meio do Sr. **ARIVAL MARQUES VIANA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 218991 SSP/BA, inscrito no CPF nº 90.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, Prefeito Municipal de Buritirama-BA, no pleno exercício do mandato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 30 e 40 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c art. 38 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e na forma do Decreto Executivo Municipal nº 141/2022, **EXPEDE** a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado e integrado à cidade abaixo especificado e individualizado. Informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO	
REGULARIZADO	<i>Centro 01</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



LOCALIZAÇÃO	Sede Municipal (Centro)				
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S) e Específico (REURB-E)				
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.				
Origem registral	Matrícula 6.800 – R.I Barra-BA				
LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS					
Qualificação do Ocupante/Beneficiário (nome, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço)	Identificação do lote específico regularizado	Valor do lote	Origem do Imóvel	Classificação individual	Direito real outorgado
01 JULIANO HENRIQUES RIANI VIANA, brasileiro, em união estável, advogado, portador do RG 707169356 SSP/BA, inscrita CPF 806.041.885-87, e sua companheira NETE ZAMBAK DE SOUSA ROSA, brasileira, união estável, nutricionista, portadora do RG nº	0 Lote de terreno sob nº 23 da Quadra 122, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	Doado	REURB-E	Legitimação Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>08939061-07 SSP/BA, inscrita no CPF nº 800.232.825-68, que vivem em União Estável, ambos residentes e domiciliados à Rua Francisco Rapadura, centro, Buritirama-BA. O Lote de terreno sob nº 23, da Quadra 122, pertence apenas ao primeiro convivente.</p>	<p>formada pelas, Travessa 2 de Julho, Rua Francisco Rapadura, Avenida Buriti e Rua Duque de Caxias, de formato irregular, abrangendo uma área de 618,02 m² (seiscentos e dezoito metros quadrados e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 101,06 m.</p> <p>Para quem da Rua Francisco Rapadura olha para o lote 23 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.594,8342 NY: 8.815.362,4020), no azimute de 172°08'48" com uma distância de 20,24 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.597,5994 NY: 8.815.342,3549), confrontando com Rua Francisco Rapadura, daí deflete à direita no azimute de 264°18'35" com uma distância de 20,70 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX:</p>				
---	---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	<p>649.577,0033 NY: 8.815.340,3026), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no azimute de 266°24'33" com uma distância de 5,11 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.571,9034 NY: 8.815.339,9826), confrontando com Lote 25, daí deflete à esquerda no azimute de 266°11'17" com uma distância de 5,04 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.566,8776 NY: 8.815.339,6477), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no azimute de 357°31'40" com uma distância de 6,09 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.566,6147 NY: 8.815.345,7368), confrontando com Lote 28, daí deflete à esquerda no azimute de</p>				
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		<p>356°39'01" com uma distância de 14,73 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada (EX: 649.565,7541 NY: 8.815.360,4399), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no azimute de 86°08'24" com uma distância de 29,15 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.594,8342 NY: 8.815.362,4020), confrontando com Lote 22. CADASTRO IMOBILIÁRIO 01.02.122.0031.001</p>				
--	--	--	--	--	--	--

- Os Beneficiários ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 141/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.

3. Conforme § 5º, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/2017, foi dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia em razão do responsável técnico ser servidor público municipal.

Buritirama/BA, em 06 de junho de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

ISAQUE SANTOS DA SILVA

Coordenador da Comissão de REURB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

